**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade**
**Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano**
**CONSELHO SUPERIOR**
**ATA DA 157ª REUNIÃO**

Às onze horas do dia 08 de janeiro de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade, sito à Av. Venezuela nº 110 – 5º andar, na Capital do Estado, sob a Presidência do Sr. Thiago Pampolha Gonçalves, Secretário Estadual do Ambiente e Sustentabilidade, que presidiu o Conselho Superior do Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvolvimento Urbano – FECAM, em caráter ordinário. Estavam presentes os Conselheiros: **Jorge Vicente Peron Mendes**, representante da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro – Firjan, e o Conselheiro **Helan Nogueira da Silva**, representante da Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente – Apedma. Participaram, ainda, desta Reunião o Sr. José Ricardo, Secretário Executivo – Seas/Subexe, o Sr. Felipe Mendes, Diretor da Diretoria de Administração e Finança das Seas – Seas/Diraf, o Sr. Philipe Campello, Presidente do Instituto Estadual do Ambiente - Inea, o Sr. Diego Khouri, Superintendente da Superintendência de Fundos de Interesse Público – Seas/Supfip, a Sra. Dayani Ribeiro, Coordenadora do Fecam – Seas/Coofecam, as Sr.as. Eliana Cardoso de Almeida e Kamylla Ribeiro, assistentes da Coordenação do Fecam – Seas/Coofecam e os Srs. Daniel Oliveira, Assessor Técnico, e João Rocha, Gerente de Projetos, ambos da Diretoria de Recuperação Ambiental – Inea/Dirram. **I – Abertura**: O Sr. Presidente abriu a reunião saudando os presentes e solicitando que todos se apresentassem com nome, a função e o cargo que ocupa, apresentando, em seguida, o seu Secretário Executivo, Sr. José Ricardo, e aqueles participantes presentes presencialmente e virtualmente. Prosseguindo, coloca para aprovação a Ata da reunião anterior. O representante da Firjan faz uma observação sobre sua manifestação naquela reunião, solicitando inclusão naquela Ata de sua manifestação com relação à questão levantada sobre a necessidade dos Conselheiros serem informados sobre os projetos aprovados no exercício e também sobre aqueles em andamento aprovados em exercícios anteriores, assim como o estágio de sua execução. Prosseguindo, o Conselheiro da Apedema informa que gostaria de fazer a mesma observação que o Conselheiro Peron, sobre os projetos, reafirmando o que foi dito, e, continua, solicitando que seja corrigido o valor do projeto do DRM, linha 53/54, para R$ 5.000.000,00, comentando, ainda, que não teve informações sobre a revisão dos projetos e sua reavaliação, nem qual a situação dos projetos, aqueles que continuaram a ser executados e aqueles que poderiam ser cancelados e os motivos, compromisso que foi assumido pelo Fecam informar aos Conselheiros. Prosseguindo, o Sr. Presidente solicita manter os Conselheiros sempre informados sobre a execução dos projetos, atualizando sempre seu andamento. Para maiores explicações sobre o assunto, deu a palavra ao Superintendente Diego, que comenta que a última reunião realizada do Conselho foi em julho/2019, e que, infelizmente, em 2020 não havia ocorrido nenhuma reunião do Conselho e esperava ter reuniões mais frequentes, mantendo os Srs. Conselheiros sempre informados sobre a execução de todos os projetos. Na oportunidade, comunicou que os Relatórios de Atividades do Fecam de 2019/2020 estavam prontos e seriam pautados na próxima reunião. A Ata foi aprovada pelos Conselheiros. Em prosseguimento, o Conselheiro da Apedema comenta sobre a despesa autorizada de 2020, fazendo uma observação sobre a despesa da fonte 00 que não entra como despesa autorizada. O Presidente passa a palavra ao Diretor da Diraf, que esclarece que a fonte 100 refere-se a impostos, a 101 outras receitas e que o Fecan não tem a fonte 00. Informa que o orçamento de 2020 ainda não foi fechado no Siafe e que ainda está sendo consolidado, e, sendo finalizado poderá ser informado ao Conselho. O Superintendente Diego esclarece o que aparece no orçamento como fonte 00 ficava na unidade orçamentária do Fecam, que seria um valor pequeno, esclarecendo que foi mudada com a nova legislação que será explicada em seguida, comunicando, também, que todos os projetos executados em 2020 foram aprovados pelo Conselho. Comunica, ainda, que em reunião com o Ministério Público sobre o Fecam, foram mostrados os resultados de projetos e contratos, e que essa exposição será disponibilizada por email para conhecimento dos Srs. Conselheiros ou trazer num próximo encontro. **II – Apresentação do FECAM.** O Superintendente da Supfip inicia a exposição sobre o Fecam informando que seria uma explanação curta, com quatro slides, com informações, principalmente, para aqueles novos Conselheiros como o da Fazenda, que ainda

não estava presente, o novo Presidente do Inea, assim como o nosso Secretário que participava de sua primeira reunião no Conselho. Prosseguindo, explica que o Fecam é um fundo de natureza contábil, ou seja, não é um fundo separado da conta única do Estado. Tudo que é aprovado pelo Conselho do Fecam, a liberação dos recursos financeiros é disputada com outras Secretarias do Estado, ou com outros projetos do Estado. É um fundo ambiental e de desenvolvimento urbano, então bem abrangente que tem, principalmente, como fonte de recursos 5% do pré-sal e pós-sal, fonte de royalties do petróleo, tendo a sua legislação estabelecida pela Lei Estadual nº 1060/86 e o art. 263 da Constituição do Estado. Após, esclarece as modificações ocorridas no Fundo em meados de 2019 e o momento atual, com novas demandas para o Conselho do Fecam. Desde 2016, com uma emenda na Constituição Federal, os Estados e os Municípios passaram a receber 30% a menos na sua fonte de receita, que apesar de ser uma decisão federal afetou o Estado. Em dezembro de 2019 a desvinculação foi regulamentada pela Emenda à Constituição do Estado, nº 73. Dessa forma, em 2020 e 2021, as receitas tiveram redução de 30%, existindo a possiblidade de mais 20%, podendo a redução chegar ao total de 50%, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Financeira na Administração Pública Estadual. Então, o Fecam não poderá contar com 100% dos recursos orçamentários que eram previstos a cada ano. Outra mudança importante que ocorreu na Constituição do Estado trata sobre o passivo sem liquidação cuja competência tenha ocorrido do ano de 2015 até dezembro de 2019, que são despesas sem lastro e que podem ser excluídas. O percentual não aplicado no Fecam no exercício de 2015 não se converterá em obrigação de aplicação em exercícios posteriores ao Estado. A Lei 8.845/20 altera a forma de evidenciação orçamentária do Fecam, de unidade orçamentária para fonte de recursos, deixando de ser uma unidade centralizada de recurso. Assim, elimina-se a necessidade da operação de descentralização orçamentária, uma vez que os recursos previstos na Lei orçamentária Anual serão evidenciados diretamente nas unidades orçamentárias dos órgãos executores. Com isso, as normas do Fundo terão que ser revistas. Esclarece que com estas mudanças o Conselho, que antes aprovava projetos, passa a ter uma participação nas decisões de alocação orçamentária e de construção de projetos de lei orçamentária que serão submetidos ao Governador e à Alerj. Estas alterações trazem profundas modificações nos procedimentos internos do Fecam, sendo necessária a revisão das normativas e o fortalecimento do Conselho Superior como gestor do Fundo. Informa ainda que o Ministério Público, em reunião com a Seas, sugeriu a elaboração de um plano integrado de gestão para o FECAM, para garantir autonomia, segurança, eficiência, transparência e o controle social do fundo. **III Projetos Novos: III.1** Proponente Inea, Projeto "Limpeza, Manutenção e Desassoreamento de diversos corpos hídricos no Estado do Rio de Janeiro - Limpa Rio" – valor de R$ 321.256.045,90 – prazo 74 meses – Processo SEI E-07/xxxxx/2021-. O Gerente da Gerência de Projetos da Dirram, Sr. João Rocha, inicia as explicações técnicas sobre o projeto, informando que são 3 contratos, um para manutenção de corpos hídricos na região hidrográfica da Baía de Guanabara – RH V, outro de adesão de uma nova ata de registro de preços para maquinário para demandas de pedidos de contratos e o último para serviços técnicos de apoio às ações de recuperação ambiental. Prosseguindo, informou sobre as atividades e metas do projeto e justificativa – cuidar dos corpos hídricos – esclarecendo que o prazo de 74 meses para o projeto foi planejado para que os contratos não tenham descontinuidade. Esclareceu ainda que essa região hidrográfica – RH V – Baía de Guanabara, trata de corpos hídricos prioritários, apresentando fotos dessas áreas como, Duque de Caxias - Rio Imbariê, com intervenções mais complexas; Duque de Caxias – Canal Real Estrela; Belford Roxo – Canal do Outeiro, Canal Alegrete, Canal Ererê, Canal Auxiliar – Rio Iguaçu; Canal Vale do Ipê e Afluentes. Encerra reforçando o empenho para que esses contratos deem maior cobertura, atendendo em tempo real as demandas do Inea. O conselheiro da Apedema registra a participação na reunião como ouvinte o Sr. Miguel José da Silva. Em seguida, lembra que a Deliberação Normativa 14/2004, determina que os projetos tenham 5% para educação ambiental, que deveria envolver a comunidade na execução do projeto relatado, educando,

com isso, aquela população. Reafirma também que, se faz parte da Deliberação Normativa 14, precisa-se fazer valerem os 5% para educação ambiental. O Sr. Presidente corrobora afirmando que é fundamental a colocação de 5% para educação ambiental. Na oportunidade, esclarece que na última reunião foi aprovado o Projeto ECoS – Educação Ambiental do Estado do Rio de Janeiro, que abrange a educação ambiental dos projetos aprovados pelo Conselho na época. O Presidente aceita a proposição do Conselheiro da Apedema para daqui por diante ter a sua colocação como meta. Neste momento, o Sr. Daniel comenta sobre a importância da proposta e esclarece que a própria população encaminha os pedidos para a Ouvidoria e que está sempre em contato com a população. Outra reivindicação do Conselheiro foi o tempo para análise dos projetos, e que os Conselheiros sejam informados com uma antecedência de 15 dias, com tempo maior para a análise. Em seguida, o Conselheiro da Firjan comunica que algumas de suas dúvidas já foram esclarecidas, ressaltando a importância deste projeto para a melhoria de vida da comunidade, pensando nas ações preventivas que devem ser de responsabilidade do Inea. Colocando em votação, o Conselheiro da Apedema informa que aprova com ressalva dos 5% para educação ambiental. O Conselheiro da Firjan e o Presidente aprovam o projeto. O projeto está aprovado. - **IV - ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a todos a participação, colocando o Gabinete do Secretário à disposição dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião.

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Presidente do Conselho

JORGE PERON
Representante da FIRJAN

HELAN
Representante da APEDEMA